

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2023

ASSUNTO - TERMO ADITIVO DE PRAZO

SETOR - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBJETO - Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

DATA - 16/02/2024

CONTRATADO

JJ GESTAO SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 42.217.951/0001-67




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

| SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 013/2024 | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| | | DATA | 16/02/2024 |
| ÓRGÃO/SETOR: | GABINETE DO PRESIDENTE. | | |
| RESPONSÁVEL/CARGO: | PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL | | |
| ASSUNTO: | SOLICITAÇÃO DE ADITIVO | | |
| Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à prorrogação de prazo contratual. | | | |
| OBJETO: | | | |
| Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). | | | |
| JUSTIFICATIVA: | | | |
| O Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), dispõe-se de um sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, considerado um marco na modernização da logística pública brasileira, em especial, às contratações públicas, que acontecem em sua maioria por licitação. Com o lançamento do PNCP, qual ocorreu em agosto de 2021, passou a funcionar, em sua versão inicial, disponibilizando os editais de licitação e anexos, avisos e atos autorizativos de contratação direta, atas de registros de preços, contratos e termos aditivos. Considerando a necessidade de integração de toda Administração Pública ao (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, pois a divulgação é condição indispensável para a eficácia dos contratos e seus aditamentos justifica-se a contratação do objeto supracitado, sendo possível parafrasear a Lei nº 14.133/21 como forma de ratificação, visto que ela trata sobre obrigações referente ao portal, conforme exemplos abaixo: (...) <i>Art. 87. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento.</i> (...) <i>Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:</i> (...) Conforme exposto, é indispensável a utilização do PNCP, dessa forma, provando a irrefragável necessidade da contratação requerida, visto que sem este, a Câmara Municipal não conseguirá atender as exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Outrossim, a empresa concorda em dar continuidade nos mesmos moldes e valores da contratação originária, dessa forma, sendo mais viável a requerida prorrogação de prazo a realização de um novo processo, uma vez que, além da morosidade na realização de um novo processo, que leva tempo, o órgão ficaria desassistido no período prévio ao novo contrato, assim, sendo mais vantajoso a esta Casa Legislativa o aditivo do contrato, conforme supradito. | | | |
| Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados. | | | |
| CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| NATUREZA | INDICAR VALOR ESTIMADO | DOTAÇÃO | INDICAR QUAIS |
| OBRAS | | UNIDADE | 01 |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | | ATIVIDADE | 2001 |
| SERVIÇOS | X R\$ 4.800,00 | ELEMENTO | 3.3.90.39 |
| COMPRAS | | FONTE | 00 |
| Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado. | | | |



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

| PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO | | REGIME DE EXECUÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OCORRÊNCIA | INDICAR PERÍODO | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO () |
| ÚNICO | | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X) |
| MENSAL | 12 meses | FORMA DE PAGAMENTO |
| ANUAL | | À VISTA () |
| OUTRO | | PARCELAS (x) |
| ANEXOS. | | |
| CONTRATO, CERTIDÕES. | | |
| Serrinha, 16 de Fevereiro de 2024 | |  PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL |



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATADA: **J.J. GESTAO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 42.217.951/0001-67.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr. Perivaldo de Jesus Silva, Diretor Geral**, que informa a necessidade da Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pelo presente remeto tal processo ao setor de licitações, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Serrinha - Ba, 19 de fevereiro de 2024.


José Reis da Silva

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/ 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr. Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pela **Sr. Perivaldo de Jesus Silva, Diretor Geral**, que informa da necessidade de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Serrinha, 20 de fevereiro de 2024.


EDVAN SANTOS ARAUJO.
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/ 2024
PARECER CONTÁBIL

Exm^o. Sr. Edvan Santos Araujo.

Presidente da CPL.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR TOTAL/ RESERVADO |
|----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 01- CAMARA MUNICIPAL | 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | 3.3.9.0.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. | 1.500- RECURSOS ORDINÁRIOS | R\$ 4.800,00 |

- () Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.
() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Serrinha, 21 de fevereiro 2024.

Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva
Setor Financeiro

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: conel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/ 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr. Saul Carneiro Baldivieso.

Procurador Geral.

Solicito que esta Procuradoria Jurídica examine e emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa. Demonstrando o cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, cujo o objeto é a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Atenciosamente,

Serrinha, 22 de fevereiro de 2024.


EDVAN SANTOS ARAUJO
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Dispensa nº 010/2023

Consulente: Presidente da CPL

Consultado: Procuradoria Jurídica

Assunto: Prorrogação de prazo.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), encaminhada pelo Diretor Geral.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da prorrogação da execução dos serviços de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a prorrogação da vigência contratual, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666,

ew

07



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5
Serrinha - Bahia

de 1993, cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei. Nesse sentido, assim dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que terá a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses:

Outrossim, para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório. Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual. Destarte, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, a luz da legislação acima mencionada, verifica-se que a dilação do prazo de duração dos contratos é uma faculdade da Administração, e somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela lei quanto à continuidade e essencialidade do serviço, que o contrato esteja sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

No caso específico, a Câmara deseja prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2023, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é execução de serviços de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à prorrogação de prazo e o reajuste do valor atual da empresa J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 42.217.951/0001-67.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

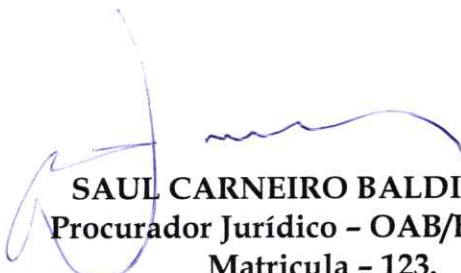
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2C5
Serrinha - Bahia

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de prorrogação de prazo junto à empresa J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 42.217.951/0001-67, com fulcro no art. 57, II da Lei de Licitações.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 27 de fevereiro de 2024.


SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 010/2023

UNIDADE REQUISITANTE:
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 013/2024

Nº CONTRATO: 005/2023

FORNECEDOR: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

| | | S | N | N/A |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|
| 1. PRDC: | | | | |
| 1.1 | Consta PRDC assinado pela autoridade competente? | | | |
| 1.2 | Todos os campos do PRDC estão devidamente preenchidos? | | | |
| 1.3 | O período de uso/consumo está respeitando o princípio da anualidade (até 31 de Dezembro)? | | | |
| 1.4 | Consta a justificativa para a solicitação | X | | |
| 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | |
| 2.1 | Consta a Dotação Orçamentária? | X | | |
| 2.2 | Consta a Nota de Reserva? | | | |
| 3. DOCUMENTAÇÃO | | | | |
| 3.1 | Consta solicitação da contratada? | | | |
| 3.2 | Consta planilha orçamentária devidamente assinada que justifica alterações de valor? | | | |
| 3.3 | Consta a justificativa para a solicitação da prorrogação ou aumento do valor? | X | | |
| 3.4 | Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes, devidamente vistos pela PGM. | | | |
| 3.4a | Extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93) | | | |
| 3.5 | O contrato a ser aditivado está dentro do prazo? | X | | |
| 3.6 | O contrato a ser Aditivado está dentro do percentual permitido? | | | |
| 3.7 | Consta parecer técnico do engenheiro atestando a necessidade do solicitante | | | |
| 3.8 | Consta relatório fotográfico que respalda a solicitação | | | |
| 3.9 | Consta parecer jurídico aprovando o aditivo? | X | | |
| 3.10 | Consta despacho do prefeito? | X | | |
| 3.11 | O termo aditivo foi publicado no prazo? | | | |
| 3.12 | Consta viabilidade orçamentária? | | | |
| 3.13 | O processo está devidamente numerado? | X | | |
| 3.14 | Consta controle de saldo? | | | |
| 4. CONVÊNIO | | | | |
| 4.1 | Consta cópia de Termo de Convênio? | | | |
| 4.2 | Consta cópia de Termos de Aditivos de prorrogação? | | | |
| 4.3 | Consta o Plano de Trabalho do Convênio? | | | |
| 4.4 | Consta Plano de Trabalho aprovado pela Caixa Econômica Federal? | | | |
| 4.5 | Consta a indicação da Etapa e Meta a ser executada na justificativa? | | | |
| 5. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL: | | | | |
| | Renovação das certidões de habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93) | | | |
| 5.1 | Certidão de Regularidade e autenticidades: | | | |
| 5.1.1 | PESSOA JURÍDICA | | | |
| 5.1.2 | 1. Receita Federal e Dívida Ativa da União | | | |
| 5.1.3 | 2. INSS Contribuições Previdenciárias | | | |
| 5.1.4 | 3. FGTS - Fundo de Garantia | | | |

P



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 010/2023

UNIDADE REQUISITANTE:
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 013/2024

Nº CONTRATO: 005/2023

FORNECEDOR: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

| | | | | | |
|-------|----------------------|--|--|--|--|
| 5.1.5 | 4. Fazenda Estadual | | | | |
| 5.1.6 | 5. Fazenda Municipal | | | | |
| 5.1.7 | 6. Trabalhista | | | | |

6. AVALIAÇÃO CRONOLÓGICA

| 6.1 | CONTRATO ORIGINAL | DATA DE INÍCIO | PRAZO FINAL | | |
|-----|----------------------|----------------|-------------|--|--|
| 6.2 | CONTRATO Nº 005/2023 | 02/03/2023 | 02/03/2024 | | |
| 6.3 | 1º TERMO ADITIVO | 02/03/2024 | 02/03/2025 | | |

7. AVALIAÇÃO DOS % DE ACRÉSCIMO

| 7.1 | CONTRATO | VALOR | % DE ACRÉSCIMO | VALOR DO ADITIVO | TOTAL | | |
|-------|----------|-------|----------------|------------------|-------|--|--|
| 7.1.1 | | | | | | | |
| 7.1.2 | | | | | | | |
| 7.1.3 | | | | | | | |
| 7.1.4 | | | | | | | |
| 7.1.5 | | | | | | | |
| 7.1.6 | | | | | | | |

8. DOS ADITIVOS

| | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 8.1 | Consta o nome ou denominação | | |
| 8.2 | Constam assinaturas de todos os envolvidos no processo? | | |
| 8.3 | Os Aditivos obedecem à ordem cronológica? | | |
| 8.4 | A publicação ocorreu dentro de tempo razoável da assinatura do contrato até 72 horas? | | |
| 8.5 | As justificativas apresentadas estão claras, concisas e razoáveis? | X | |

DESPACHO

Conclusão:

Saída:

MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais n° 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2023

CONTRATO N.º 005/2023

OBJETO: Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, n° 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, casado, portador de RG n° 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o n° 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J J. GESTÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n° 42.217.951/0001-67 situado à Av Governador João Durval Carneiro, 3665 São João, Feira de Santana - BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/ Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA, portador de documento de identidade n. 14.211.831-10 SSP-BA, aqui denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 005/2023 devidamente qualificado no Contrato Principal, aplicando-se às normas da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato n° 005/2023, firmado em 02/03/2023, cujo o objeto é a Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2024 a 02 de março de 2025, em conformidade com a cláusula décima quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

O empenho global será realizado através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte: 1.500

CLAUSULA QUARTA - DA FISCLAIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha - Ba, através do seu Presidente, designa servidores mediante portaria para realização do acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo a responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

FISCAL: José Valdo Rodrigues de Souza

GESTOR: Maria Adriana de Jesus Santos

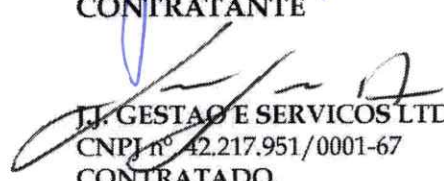
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha/Ba, 01 de março de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- BA.
CONTRATANTE


M. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.217.951/0001-67
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

NOME: Rhaila Ramos Cardero Silva
CPF: 074.928.315-79

NOME: Cardero
CPF:



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 42.217.951/0001-67. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02/03/2024 A 02/03/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 42.217.951/0001-67.



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente: José Reis da Silva
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novães, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.:- +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP

15



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA. J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 42.217.951/0001-67. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02/03/2024 A 02/03/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 42.217.951/0001-67.



Feira de Santana - BA, em 06 de Março de 2024.

OFÍCIO INDAP Nº 022/2024

Ao Ilmo Sr.
Presidente (a) Municipal.
Câmara Municipal de Serrinha – BA
Nesta,

Ref.: Pedido de Prorrogação de Contratual ao Contrato nº 005/2023.

A J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede á Avenida João Durval Carneiro, nº 3665, Edif. Multiplace, 11º Andar, Sala 1104, Bairro São João, Feira de Santana/BA, CEP: 44051.900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.217.951/0001-67, neste ato representado pelo Sr.(a) Josivaldo Jildeon Santana Silva – Sócio diretor, RG 14211831 10 SSP/BA, CPF 030.671.925.83, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Residente na Avenida Jorge Leal Bastos, 300, Condomínio Elegance Residence, 14, Quadra B, Feira de Santana/BA, vem, expor para ao final, requerer o que segue:

Tendo em vista a continuidade do serviço de Publicações legais, de acordo com a **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual (is) e sucessivo (s) período (s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

Certo do interesse do senhor nós colocamos a disposição,

Atenciosamente,



J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ, nº 42.217.951/0001-67
Josivaldo J. Santana Silva – Sócios diretor

 75 3226 0606 71 98247 9797 

 Avenida João Durval Carneiro, 3665, Edifício Multiplace,
11º andar - sala 1104, Bairro São João - Feira de Santana.

 diretoria@excelenciagestaopublica.com.br

  [excelencia_gestao](#)

excelenciagestaopublica.com.br



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 41470

| | |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE: | J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA |
| ENDEREÇO: | AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1104 - MUTIPLACE BOULEVARD |
| CNPJ/CPF: | 42.217.951/0001-67 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | 78.716-7 |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO: | 231.306-5 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO: | 29/02/2024 |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO: | 29/04/2024 |

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

f86cbba86050d6762c69a1efc3bf5e6d

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.217.951/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:32 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **A6AC.606C.1015.47F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.217.951/0001-67
Razão Social: J J GESTAO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO / SAO JOAO / / / 44051-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022308145773313401

Informação obtida em 26/02/2024 09:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240736521

| | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL J.J. GESTÃO E SERVIÇOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 180.712.335 | CNPJ 42.217.951/0001-67 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00382760E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: J J Gestão e Serviços LTDA

CNPJ: 42.217.951/0001-67

Endereço: Edifício Multiplace, Sala 1104, Av. João Durval Carneiro, nº 3665, Coronel Jose Pinto, Feira de Santana - Bahia, CEP. 44051900

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.217.951/0001-67

Certidão n°: 68496436/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:21:30

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.217.951/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.